

A Escola de Sociologia e Políticas Públicas do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa vem, por este meio, dar início ao procedimento para atribuição de doze (12) Bolsas para o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas e Científicas a estudantes dos Doutoramentos em Ciência Política, Ciências da Comunicação, Estudos Africanos, História Moderna e Contemporânea, Políticas Públicas, Serviço Social e Sociologia.

As Bolsas são atribuídas nos termos do Regulamento para Atribuição de Bolsas para o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas e Científicas a Estudantes do 3.º Ciclo do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa (Regulamento n.º 743/2022), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149 de 3 de agosto de 2022, e da Deliberação n.º 292 de 8 de fevereiro de 2023 do Conselho de Gestão.

## **I - OBJETO E Nº DE BOLSAS A ATRIBUIR**

1. As Bolsas visam contribuir para a aquisição, pelo/a bolseiro/a, de conhecimentos ou de boas práticas de desempenho de atividades de apoio ao ensino, à investigação e de difusão do conhecimento.
2. Para efeitos previstos no nº anterior, são atribuídas doze (12) bolsas distribuídas da seguinte forma:
  - a) Ref.ª A – Doutoramento em Ciência Política — duas (2) bolsas;
  - b) Ref.ª B – Doutoramento em Ciências da Comunicação — três (3) bolsas;
  - c) Ref.ª C – Doutoramento em Estudos Africanos – uma (1) bolsa;
  - d) Ref.ª D – Doutoramento em História Moderna e Contemporânea – uma (1) Bolsa;
  - e) Ref.ª E – Doutoramento em Políticas Públicas — três (3) bolsas;
  - f) Ref.ª F – Doutoramento em Serviço Social — uma (1) bolsa;
  - g) Ref.ª G – Doutoramento em Sociologia — uma (1) bolsa.

## **II – DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

- 1 – São elegíveis para atribuição das presentes bolsas o/as estudantes inscrito/as no segundo ou no terceiro ano dos doutoramentos referidos que:
  - a) Estejam inscritos em regime de tempo integral;
  - b) Tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares do curso de doutoramento;
  - c) Tenham obtido aprovação no relatório anual de progresso do ano letivo anterior (2022/23), no caso de estudantes do 3º ano do doutoramento.
- 2 – Não são considerados, para efeitos de atribuição de bolsa, os/as estudantes que apresentem dívidas para com o Iscte.

### III - PRAZOS

- 1 – O prazo de apresentação das manifestações de interesse à Bolsa decorre **até ao dia 11 de janeiro de 2024**.
- 2 – Os resultados da avaliação são divulgados na página do ISCTE/Escola/Unidade de Investigação e comunicados ao/às interessado/as por mensagem de correio eletrónico, para o endereço disponibilizado pelo/as estudantes no processo da manifestação de interesse, **até ao dia 01 de fevereiro de 2024**.
- 3 – Da decisão de não atribuição da bolsa, cabe reclamação em sede de audiência do/as interessado/as, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- 4 – Nos cinco dias úteis seguintes à comunicação da concessão da bolsa, o/a candidato/a deve declarar, se aceita a bolsa, nas condições que lhe são propostas.
- 5 – A falta de declaração determina a exclusão do/a candidato/a.

### IV – COMPONENTES FINANCEIRAS, PERIODICIDADE E MODO DE PAGAMENTO DA BOLSA

- 1 – A concessão da bolsa concretiza-se na atribuição de um subsídio mensal no valor de 400 € (quatrocentos euros), pago mensalmente, por transferência bancária para conta de que o bolsheiro seja titular, nas condições descritas em termo de aceitação a subscrever pelo/a bolsheiro/a e não gera, nem titula, relações de trabalho subordinado, nem contrato de prestação de serviços.
- 2 – Não são devidos, em qualquer caso, subsídios de alimentação, férias, Natal ou quaisquer outros subsídios.
- 3 – O bolsheiro beneficia ainda de: i) seguro contra acidentes no âmbito das atividades contratualizadas durante o período de duração da bolsa; ii) isenção do pagamento de propinas, exceto nos casos em que estas são suportadas por outra instituição.

### V - DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa reporta ao ano letivo em que é atribuída, não podendo exceder a duração de dez meses, improrrogável.

### VI – PRAZOS E INSTRUÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 1 – Os estudantes interessados na concessão da bolsa devem, até ao próximo dia **11 de janeiro de 2024** submeter na plataforma <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/436>, a seguinte documentação.
  - a) Requerimento, de utilização obrigatória, disponível em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/content/files/52264>;

- b) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado às atividades descritas no **Anexo A**;
- c) Currículo vitae;
- d) Carta de motivação.

3 – A Comissão de Avaliação pode solicitar a apresentação de quaisquer documentos adicionais, bem como esclarecimentos considerados necessários para apreciação das manifestações de interesse.

4 - A não entrega dos documentos referidos no ponto 1. determina a exclusão do procedimento.

## **VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. As candidaturas serão avaliadas e seriadas em obediência aos seguintes critérios e ponderações:

- a) Média das notas obtidas no curso de doutoramento (35%);
- b) Carta de motivação e plano de trabalhos apresentado (35%);
- c) Adequação do currículo vitae às atividades a desenvolver (30%).

2. A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas e resulta da soma ponderada das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação.

3. Não são elegíveis para concessão de bolsa o/as candidatos/as cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 14 valores.

4. Para efeitos de decisão sobre a concessão de bolsa, os/as estudantes que se encontrem a frequentar o 2.º ano têm precedência sobre os/as estudantes do 3.º ano, aos quais apenas é atribuída bolsa caso não existam estudantes de 2.º ano seriado/as ou, existindo, não aceitem a bolsa.

## **VIII - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação de Candidaturas é constituída pelos Professores Doutores Teresa Patrício, Ana Mónica Fonseca, André Freire, Gustavo Cardoso, Clara Carvalho, Nuno Madureira, Tiago Fernandes, Maria João Pena e Patrícia Ávila.

## **IX - CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO DA BOLSA**

1 – Supervisão

O/A bolseiro/a desenvolve a sua atividade sob a supervisão de um/a professor/a ou investigador/a doutorado/a, a quem compete apoiar, orientar, coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo/a bolseiro/a.

2 – Deveres do/a bolsheiro/a

- a) O/A bolsheiro/a tem de apresentar, até 30 dias após o término da bolsa, um relatório final, o qual, para além da descrição das atividades desenvolvidas, deve incluir as comunicações e publicações que eventualmente resultaram dessa atividade;
- b) O/A bolsheiro/a fica sujeito/a ao compromisso de manter o mais rigoroso sigilo relativamente a todos os conhecimentos técnicos, planos, documentos ou informações confidenciais que obtiver ou a que tenha acesso no âmbito da execução das atividades inerentes à execução da bolsa, não os podendo comunicar, copiar, reproduzir, divulgar ou publicar sem consentimento prévio e expresso dado pelo Iscte;
- c) O/a bolsheiro/a comprometes-se a divulgar, durante e após o termo da bolsa, em todas as publicações e criações científicas decorrentes do doutoramento e na tese de doutoramento, a menção expressa ao financiamento da Bolsa de Desenvolvimento de Competências atribuída pela Escola de Sociologia e Políticas Públicas do Iscte.

3 – Incompatibilidades

A concessão da bolsa é incompatível com o exercício de uma atividade laboral de carácter regular em regime de tempo integral, não sendo igualmente acumulável com outras bolsas, qualquer que seja a sua natureza.

4 – Todas as demais condições do contrato de bolsa constam do Regulamento para Atribuição de Bolsas para o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas e Científicas a Estudantes do 3.º Ciclo do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, Regulamento nº 743/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 149, de 3 de agosto de 2022.

## **ANEXO A**

As Bolsas para o Desenvolvimento de Competências visam contribuir para a consolidação da formação do bolsheiro, mediante o desenvolvimento progressivo das suas competências científicas, técnicas e pedagógicas.

Neste sentido, procurando reforçar a formação do doutorando, nomeadamente no que respeita à sua capacidade de compreensão sistemática no respetivo domínio científico de estudo, bem como a capacidade de comunicar com os seus pares e a restante comunidade académica sobre a área em que são especializados, propõem-se as seguintes atividades:

### **Doutoramento em Ciência Política**

- Organizar sessões de apresentação da investigação dos/as doutorandos/as na licenciatura e no mestrado;
- Apoiar a organização e divulgação das conferências do Doutoramento em Ciência Política do Iscte;
- Apoiar as atividades letivas dos docentes do Doutoramento em Ciência Política do ISCTE, ao nível das aulas daqueles nos 1º e 2º ciclos, nomeadamente lecionando aulas de substituição, com carácter excecional; apoiando os alunos nas atividades de iniciação à pesquisa, sempre sob enquadramento dos docentes; na vigilância de exames e testes;
- Colaborar eventualmente em atividades de pesquisa dos docentes do Doutoramento em Ciência Política do ISCTE.

Todas as tarefas serão desenvolvidas com a supervisão de um professor ou investigador responsável.

### **Doutoramento em Ciências da Comunicação**

- Apoiar a organização e divulgação das conferências do Doutoramento em Ciências da Comunicação do Iscte;
- Apoiar as atividades de projetos de investigação do CIES em curso através do laboratório MediaLab, em particular projetos a decorrer no Grupo de Comunicação e Cultura;
- Apoiar as atividades letivas dos docentes do Doutoramento em Ciências da Comunicação, ao nível das Pós-graduações, bem como 1º e 2º ciclos, nomeadamente, através de aulas de substituição, com carácter excecional; apoio aos alunos nas atividades de pesquisa; e na vigilância de exames e testes.

Todas as tarefas serão desenvolvidas com a supervisão de um professor ou investigador responsável.

### **Doutoramento em Estudos Africanos**

- Organizar sessões de apresentação da investigação dos/as doutorandos/as aos alunos do mestrado em Estudos Africanos;
- Apoiar a organização e divulgação das conferências do Doutoramento em Estudos Africanos do Iscte;
- Apoiar a organização e divulgação das conferências Empreendedorismo em Africa, com a colaboração do Doutoramento em Estudos Africanos do Iscte;
- Colaborar eventualmente em atividades de pesquisa dos docentes do Doutoramento em Estudos Africanos do ISCTE;
- Colaborar em ações de promoção e de divulgação do doutoramento de Estudos Africanos do Iscte.

Todas as tarefas serão desenvolvidas com a supervisão de um professor ou investigador responsável.

### **Doutoramento em História Moderna e Contemporânea**

- Organizar sessões de apresentação da investigação dos/as doutorandos/as na licenciatura e no mestrado;
- Apoiar a organização e divulgação das conferências do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea do Iscte;
- Apoiar as atividades letivas dos docentes do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea do ISCTE, ao nível das aulas daqueles nos 1º e 2º ciclos, nomeadamente apoiando na marcação de horários e de aulas de substituição, lecionando aulas de substituição, com carácter excecional; apoiando os alunos nas atividades de iniciação à pesquisa, sempre sob enquadramento dos docentes; na vigilância de exames e testes; apoiando alunos estrangeiros na sua inserção no ISCTE;
- Colaborar eventualmente em atividades de pesquisa dos docentes do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea do ISCTE;
- Colaborar em todas as ações de promoção e de divulgação do doutoramento em História Moderna e Contemporânea do ISCTE.

Todas as tarefas serão desenvolvidas com a supervisão de um professor ou investigador responsável.

### **Doutoramento em Políticas Públicas**

- Apoiar a organização das conferências do Doutoramento em Políticas Públicas;
- Apoiar as atividades letivas dos docentes do Doutoramento em Políticas Públicas, ao nível dos 1º e 2º ciclos, como aulas de substituição, com carácter excecional; apoio aos alunos nas atividades de pesquisa; e na vigilância de exames e testes;

- Apoiar as atividades de projetos de investigação de docentes do doutoramento em Políticas Públicas;
- Organizar sessões de apresentação da investigação dos doutorandos na licenciatura e no mestrado.

Todas as tarefas serão desenvolvidas com a supervisão de um professor ou investigador responsável.

### **Doutoramento em Serviço Social**

- Organizar sessões de apresentação da investigação dos/as doutorandos/as na licenciatura e no mestrado;
- Apoiar a organização e divulgação das conferências do Doutoramento em Serviço Social do Iscte;
- Apoiar a organização de eventos de disseminação da produção científica;
- Colaborar eventualmente em atividades de pesquisa dos docentes do Doutoramento em Serviço Social do Iscte;
- Colaborar em ações de promoção e de divulgação do doutoramento de Serviço Social do Iscte.

Todas as tarefas serão desenvolvidas com a supervisão de um professor ou investigador responsável.

### **Doutoramento em Sociologia**

- Apoiar a organização e divulgação das conferências do Doutoramento em Sociologia do Iscte;
- Apoiar as atividades de projetos de investigação do CIES, em particular projetos a decorrer no Grupo de Investigação Educação e Ciência;
- Apoiar o Gabinete de Comunicação e Planeamento do CIES na organização do processo de avaliação de unidades de ID.

Todas as tarefas serão desenvolvidas com a supervisão de um professor ou investigador responsável.